



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 16/2023” Tauá-CE, 03 de fevereiro de 2023.
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Protocolo Sob o nº 066/2023
as folhas 34 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 03/02/2023

Servidor Responsável: Beck

EMENTA: Solicita do Poder Executivo envio de lei específica que garanta aos servidores públicos temporários o direito ao recebimento do décimo terceiro salário e das férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, devendo a resposta individualizar a quantidade de servidores temporários contratados por cada Secretaria Municipal.

| – REQUERIMENTOS – |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal envio de lei específica que garanta aos servidores públicos temporários o direito ao recebimento do décimo terceiro salário e das férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, direitos sociais previstos no art. 39, § 3º, da Constituição Federal, devendo individualizar a quantidade de servidores temporários contratados por cada Secretaria Municipal.

| – JUSTIFICATIVA – |

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da CF/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e por se tratar de assunto de interesse dos servidores públicos temporários, esta proposição serve para assegurar a preservação da subsistência humana e o resguardo do padrão de vida, além de trazer dignidade e contribuir para um melhor desenvolvimento do trabalho dos servidores públicos temporários. Valoriza-los com melhores condições de trabalho, salários dignos e garantia do recebimento dos direitos sociais é garantir uma sociedade justa para população.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis, individuais ou coletivas, em busca da transparência para população tauaense.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberação da matéria em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.